PORTARIA N5 286, DE 1' DE ABRIL DE 1999

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

no uso de suas atribuições, resolve

Ao. 1.' Incluir os alimentos QUITOSANA e CARTILAGEM

DE TUBARÃO na relação anexa à Portaria n' 741-SVS, de 16 de

setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de

setembro de 1998, que autoriza a comercialização, pelas empresas

responsáveis, produtoras e importadoras, de alimentos considerados

"naturais", mediante prévia protocolização nas Vigilâncias Sanitárias

Estaduais de documentos exigidos conforme a natureza, composição e

finalidades dos seus produtos, inclusive acompanhadosda justificação

técnico-científica pertinente a sua segurança e inocuidade a saúde

humana.

Art. 2' Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

(Of. El. n' 109199)